



Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Públicos do Município de Osasco e Região

CNPJ | 59.045.054/0001-16

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE OSASCO – S.P.

SENHOR GERSON PESSOA

PREFEITURA DE OSASCO	
GABINETE DO PREFEITO	
EXPEDIENTE	
3652-9167 / 3652-9169	
Data	27 MAI 2026
Hora:	
Protocolo:	
Func.:	Allese

Ofício n.º 033/SINTRASP/2026

Assunto – Ofício de Orientação Técnica e Requerimento Administrativo. Adequação Executiva à Nova NR-1 (GRO/PGR) e Proposição de Ações Preventivas Focadas em Fatores de Risco Psicossocial e Ergonomia Cognitiva no Serviço Público.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO OSASCO E REGIÃO – SINTRASP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 59.045.054/0001-16, com endereço situado na Rua José Bacarelli, n.º 109, Vila Campesina, Osasco, S.P., C.E.P. 06.023-040, entidade sindical legítima representante dos servidores públicos municipais, pautando-se pelo diálogo institucional, pela harmonia entre os Poderes e pelo compromisso com a excelência e continuidade da prestação dos serviços públicos, vem, mui respeitosamente, apresentar **ORIENTAÇÃO TÉCNICA e expor fundamentação médico-jurídica**, com o escopo de atuar de forma colaborativa junto a esta Administração na proteção da saúde do trabalhador, requerendo, ao final, o alinhamento de diretrizes e adequações.

1. Da Segurança Jurídica da Administração: A Aplicação Analógica das Normas Regulamentadoras (NRs)

No intuito de resguardar o Município de eventuais passivos jurídicos, administrativos e previdenciários, o SINTRASP orienta sobre a relevância da adoção sistemática das Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) no âmbito das repartições públicas municipais.

Sabe-se que o direito à incolumidade psicofísica do trabalhador é uma garantia constitucional fundamental (Artigo 7º, Inciso XXII c/c Artigo 39, § 3º da Constituição Federal). A jurisprudência das Cortes Superiores (STF e TST) já pacificou o entendimento de que,



Sede: rua José Bacarelli, 109, Vila Campesina, Osasco/SP

Subsede: rua Benedito Lemos Leite, 146, Sala 1, Jardim Monte Serrat, Cotia/SP



Osasco: (11) 2284.3500
Cotia: (11) 4616.5746



contato@sintrasp.com.br



Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Públicos do Município de Osasco e Região

CNPJ | 59.045.054/0001-16

diante de eventuais lacunas na legislação estatutária local sobre segurança e medicina do trabalho, o Ente Público deve se valer da analogia legis (Artigo 4º da LINDB), aplicando os parâmetros protetivos celetistas para garantir a redução dos riscos laborais e a integridade dos servidores.

"MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. MEIO AMBIENTE DO TRABALHO. APLICABILIDADE DAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NRs). (...) O regime jurídico estatutário não exime o Ente Público do cumprimento das normas protetivas de medicina e segurança do trabalho. Aplicação analógica das NRs ante o mandamento dos arts. 7º, XXII, e 39, § 3º, da CF/88.

A adoção destas normas não se configura apenas como uma obrigação legal decorrente da Teoria do Risco Administrativo (Art. 37, § 6º, CF), mas como uma excelente ferramenta de governança, que reduz custos com afastamentos e valoriza o capital humano da Prefeitura.

2. Da Oportunidade de Modernização com a Nova NR-1: O Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO)

A recente modernização da Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1) instituiu o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO), operacionalizado por meio do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR). Orientamos que a Prefeitura utilize esta ferramenta para substituir laudos estáticos por uma gestão dinâmica, preditiva e contínua.

Para a manutenção da eficiência administrativa, é recomendável que a Administração proceda ao mapeamento quantitativo e qualitativo atualizado de todos os postos de trabalho, estruturando uma matriz de probabilidade e severidade que contemple de forma integral:

- **Agentes Físicos:** Condições de ruído, iluminação, frota automotiva operacional e estresse térmico em atividades externas;
- **Agentes Químicos:** Manuseio de substâncias nos setores de manutenção, obras, asfalto e jardinagem, com a devida indicação de EPCs e EPIs;
- **Agentes Biológicos:** Mapeamento minucioso de exposição em unidades de saúde (hospitais, UPAs, UBSs), postos de atendimento e serviços de manejo de resíduos;
- **Agentes Ergonômicos e de Acidentes (NR-17):** Adequação biomecânica de postos administrativos e operacionais, e constante avaliação das estruturas físicas prediais para evitar sinistros.

3. Do Alerta Médico-Científico e Social: O Gerenciamento dos Riscos Psicossociais e o Combate ao Absenteísmo



Sede: rua José Bacarelli, 109, Vila Campesina, Osasco/SP
Subsede: rua Benedito Lemos Leite, 146, Sala 1, Jardim Monte Serrat, Cotia/SP



Osasco: (11) 2284.3500
Cotia: (11) 4616.5746



contato@sintrasp.com.br



Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Públicos do Município de Osasco e Região

CNPJ | 59.045.054/0001-16

Neste ofício de orientação, o SINTRASP deseja atrair a atenção de Vossa Excelência para um fenômeno silencioso que vem impactando severamente a saúde financeira do município e a qualidade do atendimento ao munícipe: o aumento exponencial das patologias de ordem mental no funcionalismo.

A Nova NR-1 traz luz à necessidade imperiosa de gerenciar os fatores de risco psicossocial organizacionais e a ergonomia cognitiva. A ausência de políticas focadas na ambiência do trabalho (prevenção de sobrecarga crônica, melhoria nas relações institucionais, suporte organizacional e combate ao assédio moral) atua como concausa direta para quadros clínicos severos, tipificados na Classificação Internacional de Doenças (CID-11):

- **Síndrome de Burnout (CID-11: QD85):** Esgotamento profissional ligado diretamente ao estresse crônico não gerenciado com sucesso no ambiente de trabalho;
- **Episódios Depressivos (CID-10: F32 / CID-11: 6A70):** Transtornos que suprimem a vitalidade, a cognição e a capacidade funcional do servidor;
- **Transtornos de Ansiedade Generalizada (CID-10: F41 / CID-11: 6B00):** Respostas psicofisiológicas disfuncionais a rotinas de trabalho hiper-exigentes ou com deficit de pessoal.

O Custo do Absenteísmo-Doença e o Impacto Familiar: Sob a ótica médica e de gestão, os índices de afastamento temporário (absenteísmo) e de trabalho em estado de sofrimento (presenteísmo) geram gargalos severos nas secretarias de base, como Saúde, Educação e Segurança. Além disso, o adoecimento psíquico do servidor desestrutura o seu núcleo familiar, gerando altos custos com psicofármacos e terapias, penalizando a comunidade local.

A aplicação das diretrizes da ISO 45003 (Gestão da Saúde e Segurança Psicológica no Trabalho), de forma integrada à NR-1, permitirá à Prefeitura mitigar esses riscos, transformando o serviço público municipal em um ecossistema de cuidado, alta produtividade e bem-estar.

4. Da Importância de Cronogramas de Ação para o Sucesso da Implementação

Para que o PGR atinja seus objetivos profiláticos e atenda plenamente à legislação vigente (item 1.5.4.4.6 da NR-1), é imprescindível que as ações preventivas constem em um Plano de Ação dinâmico, contendo cronogramas claros de execução, indicação de responsáveis e métricas de acompanhamento.

O Sindicato orienta que a fixação e o cumprimento desse calendário de adequações físicas e organizacionais resguardam os gestores públicos perante os órgãos de controle externo (Tribunal de Contas e Ministério Público), evidenciando a transparência, a boa-fé e a proatividade da atual administração em sanar passivos de saúde ocupacional.



Sede: rua José Bacarelli, 109, Vila Campesina, Osasco/SP
Subsede: rua Benedito Lemos Leite, 146, Sala 1, Jardim Monte Serrat, Cotia/SP



Osasco: (11) 2284.3500
Cotia: (11) 4616.5746



contato@sintrasp.com.br



Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Públicos do Município de Osasco e Região

CNPJ | 59.045.054/0001-16

5. Das Proposições e Requerimentos Finais

Como parceiro corresponsável na busca pela valorização do servidor e pela excelência dos serviços prestados à população, o SINTRASP coloca-se à inteira disposição para colaborar tecnicamente com a gestão municipal e, com base nos fundamentos acima expostos, REQUER respeitosamente a Vossa Excelência:

- a) A disponibilização, para fins de análise colaborativa e acompanhamento por esta entidade sindical, no prazo recomendável de 15 (quinze) dias úteis, de informações sobre o status atualizado dos Programas de Gerenciamento de Riscos (PGR) e dos respectivos Inventários de Riscos e Planos de Ação das Secretarias Municipais;
- b) Que a Administração inclua expressamente em suas matrizes de risco ferramentas metodológicas de avaliação dos Riscos Psicossociais e de Ergonomia Cognitiva, estruturando ações preventivas voltadas à mitigação da Síndrome de Burnout, depressão e ansiedade;
- c) A abertura de uma mesa técnica de diálogo para a criação ou fortalecimento de uma Comissão Paritária de Segurança e Saúde no Trabalho, contando com a participação do SINTRASP, visando a construção conjunta de soluções e a otimização dos cronogramas do PCMSO (NR-7) voltados à saúde mental.

Certos de que Vossa Excelência compartilha da visão de que cuidar da higidez física e mental do servidor é o caminho mais seguro para uma administração pública moderna, eficiente e humanizada, o Sindicato reitera seus votos de elevada estima e consideração, aguardando manifestação e o oportuno agendamento de nossa primeira reunião de alinhamento técnico.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Atenciosamente,

Osasco, 25 de maio de 2026


Sindicato Trab. Serv. Pub. Mun. Osasco e Cotia
Jessé de Castro Moraes
Presidente



Sede: rua José Bacarelli, 109, Vila Campesina, Osasco/SP
Subsede: rua Benedito Lemos Leite, 146, Sala 1, Jardim Monte Serrat, Cotia/SP



Osasco: (11) 2284.3500
Cotia: (11) 4616.5746



contato@sintrasp.com.br